



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-84.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 08 de Janeiro de 2018.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do escritório de advocacia GUERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA, apresentando o valor mensal de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) , totalizando o valor global de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo nº 001/2018

Procedimento Licitatório: nº 001/2018

Modalidade: Inexigibilidade.

Objeto: Serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica.

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres- PI.

Contratado: GUERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 13.338.825/0001-62.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2018.

Prazo: 12 meses;

Valor Mensal: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ - 41.522.143/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-P/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

- **DATA DE ABERTURA:** 23 de Janeiro de 2017 às 09:00hs.
- **MODALIDADE:** Pregão Presencial.
- **TIPO:** Menor preço.
- **REGIME:** Por Item
- **OBJETO:** Contratação de empresa locação de toldos, palco, grid de alumínio, som porte médio, gerador e iluminação, para realização das festividades do padroeiro do município de São Braz do Piauí - PI, conforme planilhas em anexo.
- **LEI REGENTE:** 8.666/93 e/c Lei nº 8.883/94, 10.520/02; e suas alterações posteriores.
- **FONTE DE RECURSOS:** correrão à conta de dotações do orçamento geral do Município de São Braz do Piauí - PI, do exercício financeiro de 2018 das Contas do FPM/ICMS.
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 57.960,00.
- **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirida, na sede na Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí - em funcionamento na Avenida Deputado Waldemar de Castro Macêdo, S/N - Centro, São Braz do Piauí das 08:00 às 12:00.
- **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí - PI, no endereço acima.

São Braz do Piauí - PI, 09 de Janeiro de 2018.

Diego Paes Landim da Costa
DIEGO PAES LANDIM DA COSTA
Presidente da CPL/ Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.284.704/0001-10
Av. José Guimarães, S/N - Centro - CEP: 64.516-000
Colônia do Piauí-PI

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 2017.

Altera o Parágrafo Único do artigo 66 e os § 1º e § 3º do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Colônia do Piauí e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colônia do Piauí, nos termos do art. 101, I e o art. 102, I, da Lei Orgânica do Município de Colônia do Piauí promulgam a Emenda ao Texto Orgânico:

Art. 1º O Parágrafo Único do artigo 66, e os § 1º e § 3º do art. 79, todos da Lei Orgânica do Município de Colônia do Piauí passam a vigorar com as respectivas redações:

"Art. 66.....
.....Parágrafo Único: O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo da respectiva Mesa, dentro da mesma legislatura".

Art. 79.....
..... § 1º - O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para os mesmos cargos da respectiva Mesa;

§ 3º - A eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Colônia do Piauí, para o segundo biênio da legislatura, será realizada na última sessão do segundo semestre da primeira metade da legislatura.

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE COLÔNIA DO PIAUÍ, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

SATURNINO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Colônia do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.284.704/0001-10
Av. José Guimarães, S/N - Centro - CEP: 64.516-000
Colônia do Piauí-PI

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Alteram-se os artigos 19 e 20, o parágrafo § 2º do art. 21 e o art. 22, da Resolução 003/1993, que criou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Colônia do Piauí e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colônia do Piauí, nos termos do art. 109, IV, combinado com o art. 46, VI e o art. 244, I, II, III do regimento interno da Câmara Municipal de Colônia do Piauí, aprovou em Plenário, e promulga a seguinte Resolução Normativa, Resolve:

Art. 1º Os artigos 19 e 20, o parágrafo § 2º do art. 21 e o art. 22, da Resolução 003/1993, que criou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Colônia do Piauí passam a vigorar com as respectivas redações:

Art. 19 - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Segundo Secretário com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para os mesmos cargos da respectiva Mesa.

Art. 20 - Na última sessão do segundo semestre da metade da legislatura, proceder-se-á a renovação ou recondução dos Membros da Mesa Diretora, através de eleição, para o segundo biênio da legislatura.

Art. 21.....
..... § 2º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colônia do Piauí, para o segundo biênio de da legislatura, será realizada na última sessão do segundo semestre da primeira metade da legislatura.

"Art. 22 - Para as eleições que se referem ao caput do art. 21 poderão concorrer quaisquer vereadores titulares, ainda que tenham participado da Mesa Diretora da legislatura precedente. Para as eleições a que se refere o parágrafo 2º do art. 21, fica permitida a reeleição para o mesmo cargo antes ocupado na Mesa".

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE COLÔNIA DO PIAUÍ, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

SATURNINO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Colônia do Piauí